



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA Nº 323/2019/SCR - Manaus, 12 de julho de 2019.

Designa remota e cumulativamente, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz Jander Roosevelt Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá para responder pela Titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no período de 15-7 a 13-8-2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, por motivo de férias no período de 15-7 a 13-8-2019;

CONSIDERANDO que nos períodos de afastamento da Magistrada a Vara do Trabalho de Lábrea não apresenta pauta de audiência;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Lábrea não dispõe de Juiz do Trabalho Substituto fixo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz do Trabalho atuando na referida Vara, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o art. 36 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região determina que se não houver Juízes do Trabalho Substitutos, os Juízes lotados nas Varas de Lábrea e Humaitá substituir-se-ão;

CONSIDERANDO a acumulação de Varas do Trabalho por diversos Juízes Substitutos;

CONSIDERANDO que os Juízes do Trabalho Substitutos nomeados em março de 2019 somente serão lotados nas Varas do Trabalho de Manaus a partir do dia 17-7-2019, conforme a Portaria nº 351/2019/SGP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;

CONSIDERANDO o que consta no DP nº 9708/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o Juiz Jander Roosevelt Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea no período de 15-7 a 13-8-2019.

Art. 2º Determinar que a designação seja remota e cumulativamente, sem prejuízo da suas atribuições na Vara do Trabalho de Humaitá.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região